

**014/2020 - PROCESSO SELETIVO  
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (GESTÃO DE PESSOAS) - 1 vaga**

**1. Descrição do Cargo**

**Cargo:** Técnico de Nível Superior (Gestão de Pessoas)

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Horário de Trabalho:** 8h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira (finais de semana quando houver necessidade da Instituição, mediante comunicação prévia).

**Salário:** R\$ 5.189,00

**Vaga:** 01

**Benefícios:** Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

**PCD:** Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

**Inscrições:** 21 a 26 de agosto de 2020, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), na aba de Processo Seletivo.

**Avaliação Técnica:** Prova Objetiva on-line prevista para 29 de agosto. As orientações serão disponibilizadas quando do término das inscrições.

**Requisitos (obrigatórios):**

- Bacharelado preferencialmente em Psicologia, Pedagogia ou Administração de Empresas;
- Pós graduação em Gestão de Pessoas ou correlato;
- Experiência mínima de 06 meses nos subsistemas de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, principalmente recrutamento e seleção e treinamento e desenvolvimento.
- Obs: A comprovação de experiência profissional deverá ser por meio de registro formal na carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado da instituição emitente;

**Requisitos (desejáveis):**

- Experiência em: programas de qualidade de vida e saúde do trabalhador; experiência do colaborador; gestão de desempenho; plano de cargos e salários.
- Certificação ou conhecimento em Metodologia Ágil.
- Habilidades para desenvolvimento de projetos e palestras;

**Principais atribuições:**

- Realizar atividades relacionadas aos subsistemas da área de gestão de pessoas:
  - recrutamento e seleção;
  - desenvolvimento corporativo;
  - saúde do trabalhador e programas de qualidade de vida;
  - experiência do empregado;
  - gestão de desempenho;
  - delineamento de cargos e salários;
  - pesquisas de clima, de satisfação, entre outras; e
  - demais atividades pertinentes a atuação em gestão de pessoas.

**2. Etapas do processo seletivo (classificatórias e eliminatórias):**

- Avaliação Técnica;
- Avaliação curricular e de requisitos;
- Avaliação Prática;
- Entrevista técnica e comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada Etapa do Processo Seletivo.

### 3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas referentes ao Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pelo e-mail cadastrado e/ou plataforma Empregare;
- 3.3 Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;**
- 3.4 Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo corona vírus, o Sesc-DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e dos avaliadores.
- 3.5 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6 A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 3.7 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.8 A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.9 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.10 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br), constante, no assunto, o código da vaga (neste caso: **014/2020**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;
- 3.11 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
  - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
  - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
  - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
  - d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2020.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**